



STF revoga lei paulista que exige foto do radar

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu, nesta quinta-feira (9/11), a lei paulista que condiciona a validade de multas aplicadas com base em registros de radares, semáforos e lombadas eletrônicas à apresentação de fotos da infração.

A liminar foi dada a pedido do governo do Estado contra a lei 10.553/2000 promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado. Os ministros do STF entenderam que a lei invadiu a competência exclusiva da União para editar normas relativas a trânsito.

A lei já havia sido vetada integralmente pelo governador Mário Covas em maio passado, mas a Assembleia Legislativa derrubou o veto, o que provocou a ação direta de inconstitucionalidade (2.328) impetrada por ele no STF.

O plenário acompanhou o voto do ministro relator Maurício Corrêa.

Date Created

08/11/2000